

**PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO  
FUNCIONAMENTO DA ESF CIDADE ALTA DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PA**

**1. IMÓVEL**

Trata-se de uma edificação comercial com 138 m<sup>2</sup> de área construída, padrão CSL-1 segundo a NBR 12.721:2006. Localiza-se na rua Osvaldo Cruz, s/nº - Cidade Alta 1 - CEP: 68129-000 - Mojuí dos Campos – PA.

2. **SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
3. **LOCADOR(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
4. **LOCATÁRIO(A):** MANOEL PEREIRA DOS SANTOS CPF: 485.177.202-53
5. **OBJETIVO:** Determinação técnica do valor de locação do imóvel discriminado no item 01 deste laudo, no município de Mojuí dos Campos/PA.

**6. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES**

Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, avaliação de bens com NBR 14653 - Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

**7. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO**

Mojuí dos Campos é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas localizado a uma latitude 02°10'17" sul e longitude 56°44'42" oeste. Possui área de 4.988,236 km<sup>2</sup> e tem como municípios vizinhos: Santarém, Prainha, Alenquer, Belterra e Uruará. De acordo com o IBGE em 2020 possui uma população estimada de 16.184 habitantes.

**8. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL**

Trata-se de um imóvel comercial, edificado em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocada, com pintura em bom estado de conservação, piso em lajota cerâmica, forro em PVC, com divisórias em PVC Eucatex.

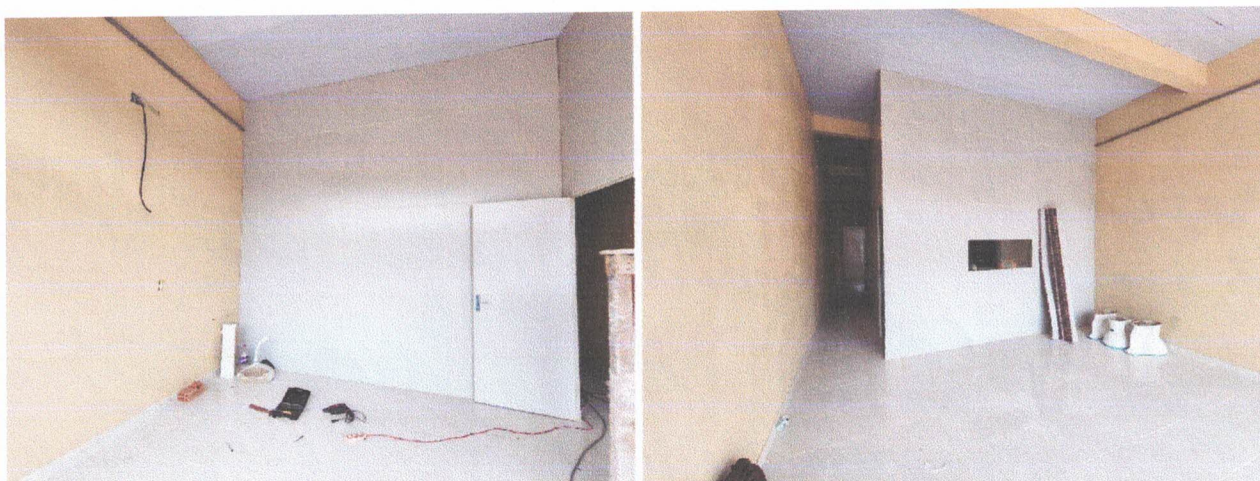




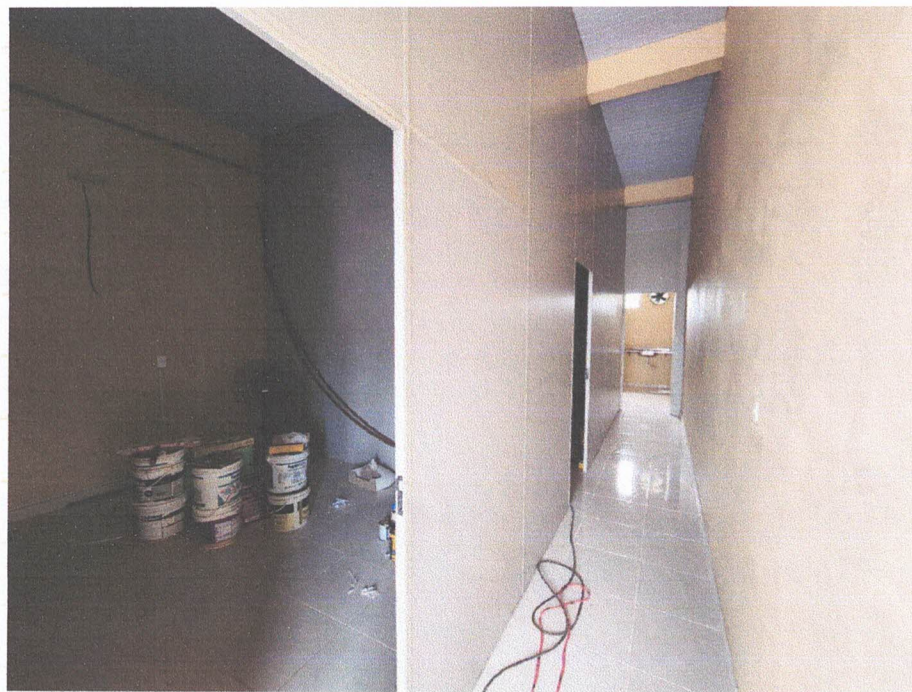
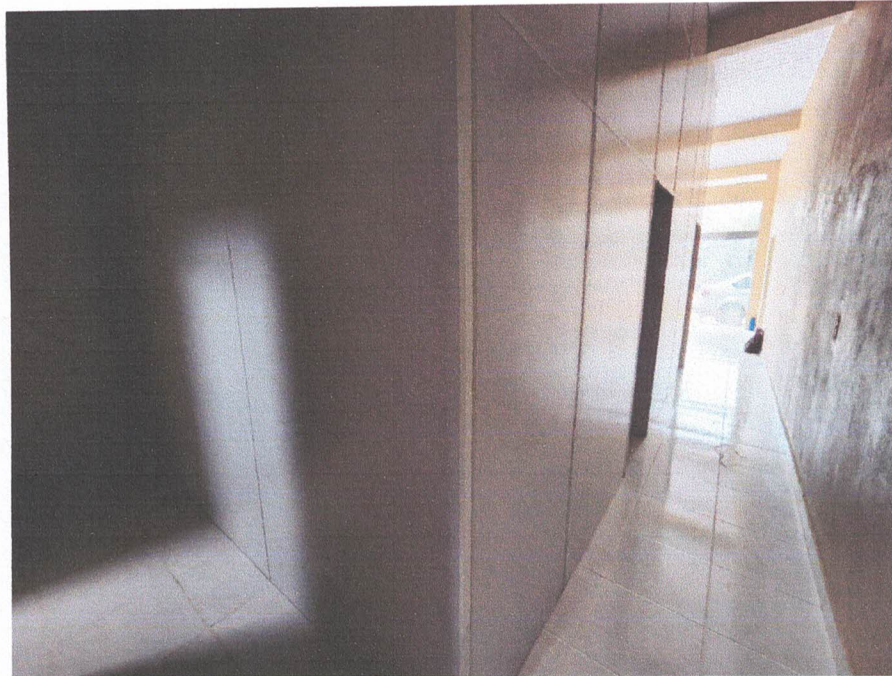
**9. REGISTRO FOTOGRÁFICO**



**Fotos 01: Fachada e Hall de entrada.**



**Fotos 02 e 03: Sala 01 e atendimento ao público.**



*Fotos 04 e 05: Corredor e acesso às salas.*

## 10. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

O mercado imobiliário de Mojuí dos Campos encontra-se aquecido desde a implantação da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos trazendo várias pessoas de outros lugares e criando renda dentro do próprio município. Constatou-se que a locação e venda de imóveis têm sido bastante procurado no município apresentando certo equilíbrio entre níveis de oferta e demanda, como é o caso em análise.

## 11. NÍVEL DE RIGOR

**Avaliação Normal, conforme enquadramento da NB 502/89 (NBR 5676/90) da ABNT.**

Rua Deputado José Macêdo, nº s/n - Centro - Cep: 68.129-000- Mojuí dos Campos - PA  
Contato: (93) 3537-1122 - e-mail: [semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br)



## PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

### 12. CONCLUSÃO

Para o valor final do imóvel foi considerado a metragem de área construída do imóvel avaliado, multiplicado pelo valor do metro quadrado obtido através da tabela CUB (abril/22), onde o imóvel se enquadra na categoria CSL-1 (comercial, lojas e salas, 1 pavimento) multiplicado a 1% do valor, assim o valor total =  $1.820,91 \text{ R\$/m}^2 \times 138,00 \text{ m}^2 \times 0,01 = \text{R\$ } 2.512,85$  (dois mil quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Conforme pesquisa de mercado e cálculos em anexo, a avaliação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL acima caracterizado importa no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) considerando um arredondamento de 1%, segundo permite a norma NBR 14653-2.

**VALOR = R\$ 2.500,00**

(dois mil e quinhentos reais)

Verificou-se, no entanto, a necessidade de reparo completo no telhado com a intenção de sanar completamente as goteiras por toda a edificação e a necessidade de instalação de revestimento cerâmico principalmente no hall de entrada da edificação. Verificou-se também a necessidade de instalação de calha metálica ao redor de toda a varanda. A proximidade com o muro faz com que, durante a chuva, água respingue para dentro tornando o piso bastante liso.

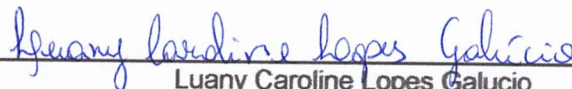
Sanados essas ressalvas, a edificação torna-se apta para o fim que se deseja.

### 13. ENCERRAMENTO

Este laudo serve como balizador para a eventual locação ou não de imóveis, bem como o valor acima calculado para possível a locação, e as ressalvas acima citadas.

A decisão final, de locação e principalmente de valores, sempre caberá ao gestor responsável.

**Mojuí dos Campos PA, 18 de maio 2022.**



Luany Caroline Lopes Galucio  
Engenheira Civil - CREA: 1518780733  
Decreto nº 015/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Eu, MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, regularmente inscrito no CPF sob o nº 485.177.202-53, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 808, Bairro Cidade Alta, Bairro Centro, Mojuí dos Campos - PA, CEP: 68.129-000, portador da carteira de identidade nº 2713433 PC/PA, referente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS CIDADE ALTA I e II DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, venho apresentar a seguinte proposta comercial:

**VALOR MENSAL DO ALUGUEL:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**VALOR DOS 07 (SETE) MESES:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**VALOR ANUAL DO ALUGUEL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Prazo para entrega das chaves do imóvel: dois dias consecutivos, a contar da assinatura do contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo de 90 (noventa) dias.

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: Sicredi

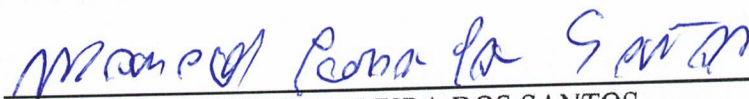
Nº Banco 748 Coop. (Ag.) 0818 Conta 43.192-6

PIX 93991561165

**Documentos anexos:**

1. Fotos do Imóvel (externa e interna detalhada);
2. Cópia do RG, CPF/CNPJ;
3. Documentação de propriedade do Imóvel tais como:
  - Cópia da Escritura do Imóvel ou Documentação de Compra e Venda do Imóvel;
  - Cópia do Título Definitivo (se houver);
  - Certidão Negativa de IPTU do Imóvel (se houver);
4. Dados Bancários: Cópia do Cartão ou Documento constando os dados bancários para pagamento.

Mojuí dos Campos, 11 de Maio de 2022.



**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**  
CPF: 485.177.202-53

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2713433 PC/PA**

CPF: **485.177.202-53** DATA NASCIMENTO: **20/08/1972**

FILIACAO: **ANTONIO MOURA DOS SANTOS**  
**MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

PERMISSAO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **04590777637** VALIDADE: **20/08/2024** 1ª HABILITACAO: **18/03/2009**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Manoel Pereira dos Santos*

LOCAL: **SANTAREM, PA** DATA EMISSAO: **22/08/2019**

ASSINATURA DO EMISOR: *Manoel Lima Queiroz*

**PARÁ**

08751520560  
 PA273008331

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1908742321

PROIBIDO PLASTIFICAR 1908742321



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **485.177.202-53**

Nome: **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **20/08/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/02/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:17:57** do dia **24/05/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **5D64.5739.63DA.47B1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.**  
 CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3  
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5  
 Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS  
 INSTALAÇÃO: 3861201  
 CPF: \*\*\*.177.20-\*\*-\*\*  
 R. OSVALDO CRUZ, S/N, PCA CEP: 68129-000  
 MUJUI DOS CAMPOS - MUJUI DOS CAMPOS - PA

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
04/2022	06/05/2022	R\$ 0,00

Parceiro de Negócio: **21024970**

Conta Contrato: **3861201**

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/03/2022	22/04/2022	30	23/05/2022

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 008088742  
 N° da Fatura: 0202204008088742 | CFOP: 5258/AA  
 DATA DE EMISSÃO: 22/04/2022

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 24/03 - 15/04 Verde: 16/04 - 22/04 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 771/2017.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,805333	0,765970	1,19	0,00	24,16
Costo de Disponibilidade (kWh) - Ramal Bandeira				0,17	0,00	3,43

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	27,50	0,8759	0,25
COFINS	27,50	4,0344	1,11

**ITENS FINANCEIROS**  
 Cip-Ilum Pub Pref Munic  
 Saldo de crédito - Fatura 01/2022  
 Saldo em aberto

**Acompanhe aqui o seu atendimento**

Agência: **MOJUI DOS CAMPOS** Data: **16-05-2022**

Atendente: **FRANCILEUDA FROTA DE LIMA** Prazo: \_\_\_\_\_

Protocolo: **20220916004850794** Conta Contrato: \_\_\_\_\_

Qual serviço você está realizando agora?

Troca de titularidade  Reclamação de conta  Segunda via

Negociação de débito  Ligação nova  Outros: \_\_\_\_\_

Religião  Cadastro programas sociais **casa A**

Sempre que estiver sendo atendido, tenha em mãos esse cartão e o número do protocolo. Isso vai agilizar o seu atendimento.

Consumo (kWh)	Valor
ABR/21	449
MAI/21	426
JUN/21	44
JUL/21	5
AGO/21	303
SET/21	0
OUT/21	0
NOV/21	0
DEZ/21	0
JAN/22	0
FEV/22	0
MAR/22	0
ABR/22	0

Medidor	Grandeza
12010241799	Consumo

Reservado ao Fisco  
 8412.4387.BA44.134E.9D44.B711.A396.C737

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2920/20	29/04/2022	

**AVISO DE VENCIMENTO**



**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
 Ligue GRÁTIS 0800 091 01 96  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

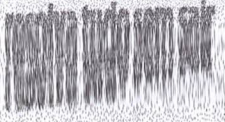
Ouvvidoria Equatorial: 0800 091 8500  
 Licença gratuita de telefonia fixa e móvel, em conformidade com a Resolução ANEEL 1000/2010.

ABR/2022: 0950 727 0167  
 Licença gratuita de telefonia fixa.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 Licença gratuita de telefonia fixa e móvel.

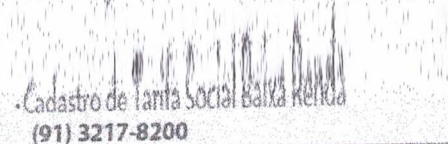
**DIREITOS**  
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICII a qualquer tempo.  
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e não deixe sua fatura cair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

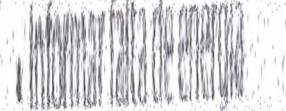
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura



Cadastro de Tanta Social Baixa Rética  
 (91) 3217-8200

É acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religião



equatorialenergia.com.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Eu, MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, regularmente inscrito no CPF sob o nº 485.177.202-53, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 808, Bairro Cidade Alta, Bairro Centro, Mojuí dos Campos - PA, CEP: 68.129-000, portador da carteira de identidade nº 2713433 PC/PA, referente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS CIDADE ALTA I e II DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, venho apresentar a seguinte proposta comercial:

**VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**

**VALOR DOS 07 (SETE) MESES: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**

**VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

Prazo para entrega das chaves do imóvel: dois dias consecutivos, a contar da assinatura do contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 90 (noventa) dias.**

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: Sicredi

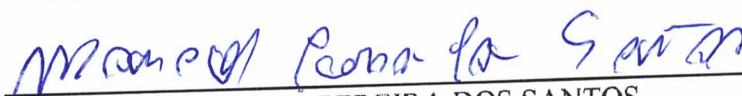
Nº Banco 748 Coop. (Ag.) 0818 Conta 43.192-6

PIX 93991561165

**Documentos anexos:**

1. Fotos do Imóvel (externa e interna detalhada);
2. Cópia do RG, CPF/CNPJ;
3. Documentação de propriedade do Imóvel tais como:
  - Cópia da Escritura do Imóvel ou Documentação de Compra e Venda do Imóvel;
  - Cópia do Título Definitivo (se houver);
  - Certidão Negativa de IPTU do Imóvel (se houver);
4. Dados Bancários: Cópia do Cartão ou Documento constando os dados bancários para pagamento.

Mojuí dos Campos, 11 de Maio de 2022.



MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 485.177.202-53

Rua Lauro Sodré S/N Bairro Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537- 1122– e-mail: semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1908742321

NOME <b>MANOEL PEREIRA DOS SANTOS</b>		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF <b>2713433 PC/PA</b>		
CPF <b>485.177.202-53</b>	DATA NASCIMENTO <b>20/08/1972</b>	
FILIAÇÃO <b>ANTONIO MOURA DOS SANTOS</b> <b>MARIA PEREIRA DOS SANTOS</b>		
PERMISSÃO <b>AB</b>	ACC <b>AB</b>	CRT. HAB. <b>AB</b>
Nº REGISTRO <b>04590777637</b>	VALIDADE <b>20/08/2024</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>18/03/2009</b>

RESERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1908742321

ASSINATURA DO PORTADOR <i>Manoel Pereira dos Santos</i>		DATA EMISSÃO <b>22/08/2019</b>
LOCAL <b>SANTAREM, PA</b>	ASSINATURA DO EMISSOR <i>Manoel Lima Queiroz</i>	<b>08751520560</b> <b>PA273008331</b>

PARÁ



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **485.177.202-53**

Nome: **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **20/08/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/02/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:17:57** do dia **24/05/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **5D64.5739.63DA.47B1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**RECIBO DE VENDA, COMPRA E BENEFETORIAS E POSSE SOBRE ÁREA DE TERRA QUE FAZEM DANIEL GOMES CARROLINO, A FAVOR DE MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente recibo de venda e compra, eu, **DANIEL GOMES CARROLINO**, brasileiro, casado, soldador; portador do CPF. 092.750.532-00 e da carteira de identidade Nº 1599842-PC/PA; com o consentimento de sua esposa a Sra. **MARIA JOSE DE AMORIM CARROLINO**, brasileira, maior, agente de saúde, portadora do RG nº 6002438 e do CPF nº 669.461.662-72, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Cruz, com Ipiranga, Nº 100, Bairro: Cidade Alta, Mojuí dos Campos - PA; declaram que receberam de **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF nº 485.177.202-53 e carteira de identidade nº 2713433 PC/PA; residente e domiciliado, na Rua Osvaldo Cruz com Ipiranga, Nº 808, Bairro Cidade Alta, Mojuí dos Campos - PA, a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), em moeda legal do país; proveniente da venda que lhe fiz dos direitos de posse sobre uma área de terra que ocupava mansa e pacificamente, medindo Vinte três metros (23m) de largura, por trinta e um metros (31 m) de comprimento; localizado na Rua Osvaldo Cruz, esquina com a Rua Ipiranga, Bairro Cidade Alta, Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, limitando-se pela frente com a Rua Osvaldo Cruz; pelo lado direito com a Rua Ipiranga, pelo lado esquerdo com Bernardo Adacir Aguiar de Sousa, e pelos fundos, com Josefa Almeida Gomes; contendo uma casa de alvenaria, coberta de telha brasilit, e um barracão de madeira coberto de telha brasilit, razão porque dão os vendedores ao comprador pleno direito de posse da referida terra, bem como geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos pela venda realizada, para jamais reclamar qualquer pagamento ou direito, por mim e meus sucessores; pondo o comprador a salvo de quaisquer contestações, comprometendo-me a responder por evicção de direito; excluindo em consequência o direito de arrendimento a qualquer das partes.

Mojuí dos Campos - PA, 01 de julho de 2019.

RECIBO  
RECIBO  
RECIBO

Daniel Gomes Carrolino  
**DANIEL GOMES CARROLINO**  
Vendedor

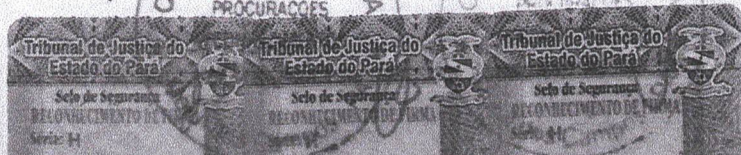
Maria Jose de Amorim Carrolino  
**MARIA JOSE DE AMORIM CARROLINO**  
Esposa do Vendedor

Manoel Pereira dos Santos  
**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Comprador

**TESTEMUNHAS:**

Francilene de Lima Carvalho  
Francilene de Lima Carvalho

Reconheço verdadeira 5 a 5 firma 5 de  
Daniel Gomes Carrolino, Maria Jose de  
Amorim Carrolino e Manoel Pereira  
dos Santos; por autenticidade de  
dou fé. Em test.º 5 da verdade.  
Mojuí dos Campos 01 de julho de 2020



Alessandra Cristina de Jesus Partofo  
Substituta

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS INSTALAÇÃO: 3861201 CPF: ***.177.20*-** R. OSVALDO CRUZ, S/N, PCA CEP: 68129-000 MUJUI DOS CAMPOS - MOJUI DOS CAMPOS - PA PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0			
		<b>Parceiro de Negócio</b> <b>21024970</b>	
		<b>Conta Contrato</b> <b>3861201</b>	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
<b>04/2022</b>	<b>06/05/2022</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

Data das Leituras	Leitura Anterior 23/03/2022	Leitura Atual 22/04/2022	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 23/05/2022
Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B 008088742 Nº da Fatura 0202204008088742   CFOP: 5258/AA DATA DE EMISSÃO: 22/04/2022				

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**  
 • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 24/03 - 15/04 Verde : 16/04 - 22/04 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 771/2017.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,805333	0,765970	1,19	0,00	24,16	ICMS	0,00	0,00	0,00
nal Bandeira				0,17	0,00	3,43	PIS	27,59	0,8759	0,25
							COFINS	27,59	4,0344	1,11

**ITENS FINANCEIROS**  
 Cip-Ilum Pub Pref Munic  
 Saldo de crédito - Fatura 01/2022  
 Saldo em aberto

Acompanhe aqui o seu atendimento

Agência: MOJUI DOS CAMPOS Data: 16-05-2022

Atendente: FRANCILEUDA FROTA DE LIMA Prazo: \_\_\_\_\_

Protocolo: 20220516004850794 Conta Contrato: \_\_\_\_\_

Qual serviço você está realizando agora?

Troca de titularidade   
  Reclamação de conta   
  Segunda via  
 Negociação de débito   
  Ligação nova   
  Outros:  
 Religação   
  Cadastro programas sociais

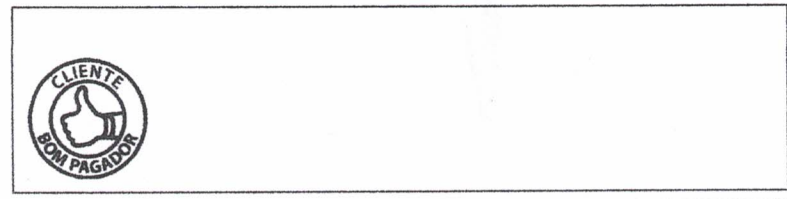
casa A

Sempre que estiver sendo atendido, tenha em mãos esse cartão e o número do protocolo. Isso vai agilizar o seu atendimento.

0,99	
105,77	
77,19	
CONSUMO kWh	ABR/21 449
	MAI/21 426
	JUN/21 44
	JUL/21 5
	AGO/21 303
	SET/21 0
	OUT/21 0
	NOV/21 0
	DEZ/21 0
	JAN/22 0
	FEV/22 0
	MAR/22 0
ABR/22 0	

Medidor	Grandeza	Reservado ao Fisco
12010241799	Consumo	8412.4387.BA44.134E.9D44.B711.A396.C737
		Resolução ANEEL 2920/20
		Apresentação 29/04/2022
		Nº do Programa Social

**AVISO DE VENCIMENTO**



**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
 Ligue GRÁTIS 0800 091 01 96  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.  
 Atividade de atendimento de 9h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167  
 Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

**DIREITOS**  
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DFC, FIC, DMIC e DACN a qualquer tempo.  
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:  
 • Informar falta de energia  
 • Pedir a segunda via da fatura  
 • Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda  
 (91) 3217-8200

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:  
 • Solicitar troca de titularidade  
 • Solicitar religação  
 • Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA  
Rua Estrada de Rodagem, s/nº – Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 99162-9203  
E-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

EXMº Srº PREFEITO MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

Nome/Razão Social:

*Manoel Pereira dos Santos*

Endereço:

*Rua Oswaldo Cruz nº 808  
Cidade Alta I*

CEP: *68129000*

Inscrição Cadastro Físico/Social (CPF)

Inscrição Cadastro Econômico Social (CNPJ)

Respeitosamente, requer:

- |  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| 1 ( ) Alvará de Localização e Funcionamento      | 7 ( ) Renovação e Funcionamento     |
| 2 ( ) Licença como Autônomo                      | 8 ( ) Horário Especial              |
| 3 ( ) Isenção                                    | 9 ( ) Solicitação de CRC            |
| 4 ( ) Certidão Negativa Débito (Alvará/ISS/IPTU) | 10 ( ) Certidão Negativa IPTU       |
| 5 ( ) Alvará de Construção e Habite-se           | 11 (X) Outros                       |
| 6 ( ) Alteração de Endereço de Firma             | 12 ( ) Baixa de Inscrição Cadastral |

OBS:

*Cadastro Imobiliário*

Nestes Termos:  
Pede Deferimento.

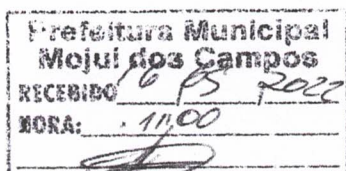
Mojuí dos Campos 16 de Março de 2022.

*Manoel Pereira dos Santos*

Assinatura do Requerente

TELEFONE PARA CONTATO:

991569165





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO  
ORÇAMENTÁRIO**

Em cumprimento com a determinação do Sr. GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES, secretário do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que as despesas oriundas da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS CIDADE ALTA I e II**. Ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Bloco de Man. Serv. Público de Saúde**

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio da despesa ora pleiteada, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Mojuí dos Campos/PA, 13 de Maio de 2022.

LIDINEIA RODRIGUES DO  
NASCIMENTO:64145700287

Assinado de forma digital por  
LIDINEIA RODRIGUES DO  
NASCIMENTO:64145700287

**Lidinea Rodrigues do Nascimento  
Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro – FMS  
Decreto Nº 181/2021**



# PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

## LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESF CIDADE ALTA DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PA

### 1. IMÓVEL

Trata-se de uma edificação comercial com 138 m<sup>2</sup> de área construída, padrão CSL-1 segundo a NBR 12.721:2006. Localiza-se na rua Osvaldo Cruz, s/nº - Cidade Alta 1 - CEP: 68129-000 - Mojuí dos Campos – PA.

2. **SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
3. **LOCADOR(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
4. **LOCATÁRIO(A):** MANOEL PEREIRA DOS SANTOS CPF: 485.177.202-53
5. **OBJETIVO:** Determinação técnica do valor de locação do imóvel discriminado no item 01 deste laudo, no município de Mojuí dos Campos/PA.

### 6. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, avaliação de bens com NBR 14653 - Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

### 7. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Mojuí dos Campos é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas localizado a uma latitude 02°10'17" sul e longitude 56°44'42" oeste. Possui área de 4.988,236 km<sup>2</sup> e tem como municípios vizinhos: Santarém, Prainha, Alenquer, Belterra e Uruará. De acordo com o IBGE em 2020 possui uma população estimada de 16.184 habitantes.

### 8. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de um imóvel comercial, edificado em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocada, com pintura em bom estado de conservação, piso em lajota cerâmica, forro em PVC, com divisórias em PVC Eucatex.

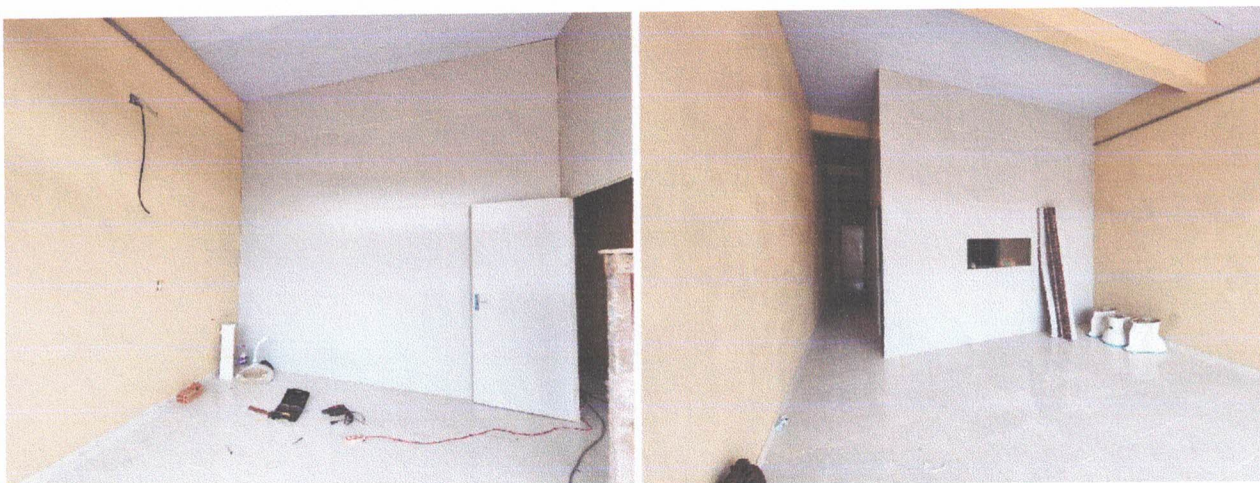




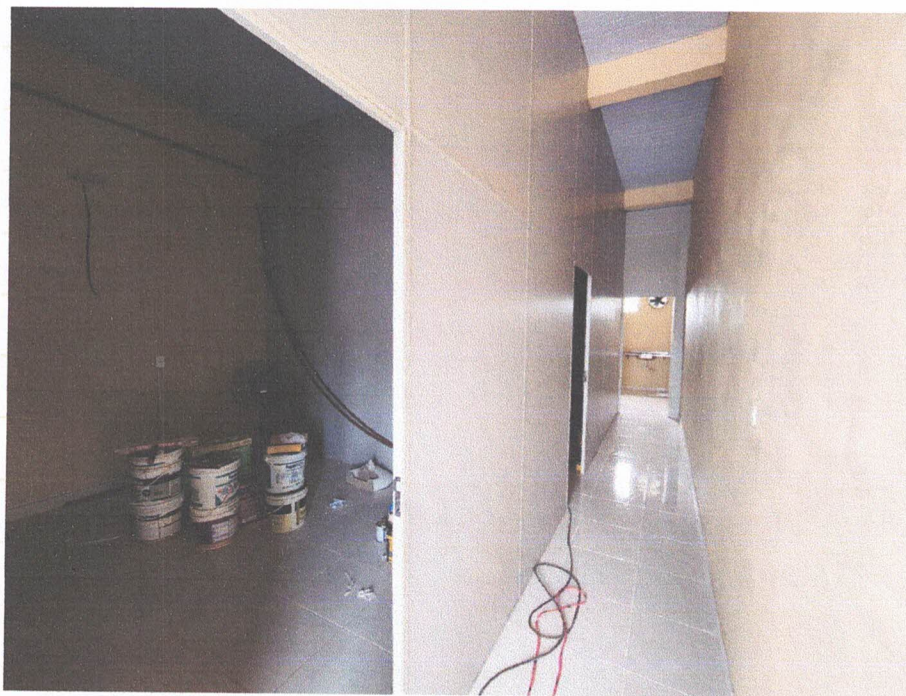
**9. REGISTRO FOTOGRÁFICO**



**Fotos 01: Fachada e Hall de entrada.**



**Fotos 02 e 03: Sala 01 e atendimento ao público.**



*Fotos 04 e 05: Corredor e acesso às salas.*

## 10. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

O mercado imobiliário de Mojuí dos Campos encontra-se aquecido desde a implantação da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos trazendo várias pessoas de outros lugares e criando renda dentro do próprio município. Constatou-se que a locação e venda de imóveis têm sido bastante procurado no município apresentando certo equilíbrio entre níveis de oferta e demanda, como é o caso em análise.

## 11. NÍVEL DE RIGOR

**Avaliação Normal, conforme enquadramento da NB 502/89 (NBR 5676/90) da ABNT.**

Rua Deputado José Macêdo, nº s/n - Centro - Cep: 68.129-000- Mojuí dos Campos - PA  
Contato: (93) 3537-1122 - e-mail: [semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br)



## PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

### 12. CONCLUSÃO

Para o valor final do imóvel foi considerado a metragem de área construída do imóvel avaliado, multiplicado pelo valor do metro quadrado obtido através da tabela CUB (abril/22), onde o imóvel se enquadra na categoria CSL-1 (comercial, lojas e salas, 1 pavimento) multiplicado a 1% do valor, assim o valor total =  $1.820,91 \text{ R\$/m}^2 \times 138,00 \text{ m}^2 \times 0,01 = \text{R\$ } 2.512,85$  (dois mil quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Conforme pesquisa de mercado e cálculos em anexo, a avaliação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL acima caracterizado importa no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) considerando um arredondamento de 1%, segundo permite a norma NBR 14653-2.

**VALOR = R\$ 2.500,00**

(dois mil e quinhentos reais)

Verificou-se, no entanto, a necessidade de reparo completo no telhado com a intenção de sanar completamente as goteiras por toda a edificação e a necessidade de instalação de revestimento cerâmico principalmente no hall de entrada da edificação. Verificou-se também a necessidade de instalação de calha metálica ao redor de toda a varanda. A proximidade com o muro faz com que, durante a chuva, água respingue para dentro tornando o piso bastante liso.

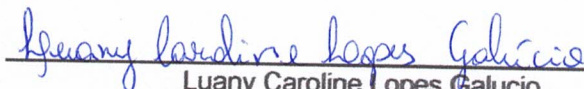
Sanados essas ressalvas, a edificação torna-se apta para o fim que se deseja.

### 13. ENCERRAMENTO

Este laudo serve como balizador para a eventual locação ou não de imóveis, bem como o valor acima calculado para possível a locação, e as ressalvas acima citadas.

A decisão final, de locação e principalmente de valores, sempre caberá ao gestor responsável.

**Mojuí dos Campos PA, 18 de maio 2022.**



Luany Caroline Lopes Galucio  
Engenheira Civil - CREA: 1518780733  
Decreto nº 015/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS CIDADE ALTA I e II DE MOJUI DOS CAMPOS - PA.**

**INTERESSADO: MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS - PA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS CIDADE ALTA I e II DE MOJUI DOS CAMPOS - PA.**

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos principiológicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional, é fundamental, implementar esta organização.

Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

**DA CONDIÇÃO DA PROPOSTA**

O proprietário de um imóvel situado à Rua Osvaldo Cruz com Rua Ipiranga, S/N, Bairro Cidade Alta, Mojuí dos Campos/PA, o qual servirá para uso não residencial das atividades da UBS CIDADE ALTA I e II, o aluguel será no valor de R\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, durante 36 (trinta e seis) meses, *perfazendo um montante de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais) por ano, e será pago a partir de junho de 2022 até junho de 2025, a contar da data de assinatura do contrato, a ser deduzido de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Mojuí dos Campos-PA.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

---

Posto isto, solicitamos a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS DA CIDADE I e II DO MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS-PA**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses prorrogáveis de acordo com as necessidades deste fundo e em tudo obedecendo aos permissivos legais.

Mojuí dos Campos/PA, 09 de maio de 2022.

GLAYTON JEAN DA SILVA Assinado de forma digital por  
RODRIGUES:75139120259 GLAYTON JEAN DA SILVA  
RODRIGUES:75139120259

---

**Glayton Jean da Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. nº 04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Memorando nº. 231/2022-FMS do Núcleo de Administração e Finanças, de 06/05/2022, em que, justificadamente, solicita autorização para a realização da dispensa ou inexigibilidade de licitação, visando à **“locação do imóvel destinado ao funcionamento da UBS CIDADE ALTA I e II”**, em conformidade com a justificativa apresentada, e os demais documentos que instruem tal procedimento.

CONSIDERANDO o que declina a Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

- 1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;
- 2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da UBS CIDADE ALTA I e II.
- 3 - AUTUE-SE o processo administrativo e remeta-se a Seção de Licitação para providências imediatas de contratação através da *dispensa ou da inexigibilidade*, nos termos da Lei Geral de Licitações.
- 4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Mojú dos Campos/PA, de 10 de Maio de 2022.

Assinado de forma digital  
GLAYTON JEAN DA SILVA por GLAYTON JEAN DA  
RODRIGUES:75139120259 SILVA  
RODRIGUES:75139120259

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES  
Sec. Municipal de Saúde  
Decreto Nº 004/2021



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**DECRETO Nº 04, DE 01 JANEIRO DE 2021** - Gabinete do Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM  
COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –  
SAÚDE - SEMSA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4333944 PC/PA, inscrito no CPF nº 751.391.202-59, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado no município de Mojuí dos Campos/PA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**  
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br) ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto nº 01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-SEMSA

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCEDE A AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UBS DA CIDADE ALTA I e II DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, LIDINEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CHEFE DO NAF QUE LAVREI O PRESENTE TERMO.

Mojuí dos Campos (PA), 10 de Maio de 2022.

LIDINEIA RODRIGUES DO  
NASCIMENTO:64145700  
287

Assinado de forma digital  
por LIDINEIA RODRIGUES  
DO  
NASCIMENTO:64145700287

Lidinea Rodrigues do Nascimento  
Chefe do Núcleo Administrativo e financeiro-FMS  
Decreto Nº 181/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-PMMC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-FMS**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS CIDADE ALTA I e II.

**UNIDADE REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

01. Em virtude do município de Mojuí dos Campos não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para servir **de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS CIDADE ALTA I e II**, após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de 36 (TRINTA E SEIS) meses podendo ser prorrogado por até sessenta meses conforme permissão legal da Lei 8.666/93.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

02. A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis do Município capazes de atender a demanda solicitada, e disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para o **FUNCIONAMENTO DA UBS CIDADE ALTA I e II**, localizado na Rua: Osvaldo Cruz, Bairro: Cidade alta I, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, e apresenta características que atendem aos interesses e necessidades da Administração.

03. Destacamos ainda as razões elencadas pelo Secretário de Gestão Saúde, Sr. GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES, a qual pontuou: a *um* que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, não dispõe de espaço adequado e condizente em sua estrutura física; a *dois* que o imóvel é adequado para o funcionamento da UBS CIDADE ALTA I e II; a *três*, que a localização de fácil acessibilidade aos usuários dos serviços desempenhados; a

Rua Lauro sodré, – s/nº – Bairro esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93)3537-1169 – e-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*quatro*, que a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela justifica a escolha do imóvel.

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

04. A Administração Pública Municipal, tendo em conta os princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da Legalidade, deve seguir esses princípios como norte e direcionamento de suas ações do dia a dia, ou seja, para contratar serviços, bens comuns, obras e serviços de engenharia, o gestor público deve ainda perseguir esses princípios se pautando pela legislação que determina critérios e vincula os atos da administração. Em consonância com a *Lei Pátria* a norma que rege as licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, exige que, “no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, as contratações de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras e alienações sejam realizadas mediante licitação, ressalvando, todavia, alguns casos específicos, nos quais existe a possibilidade de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

05. Nesse passo, a Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

06. De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público, a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37.

07. De tal missão se incumbiu a Lei 8.666/93, que em seus artigos 24 e 25 excepcionou a regra da prévia licitação, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa.

08. A dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei federal nº 8666/93, que prevê em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada. E conforme

**Rua Lauro Sodré, – s/nº – Bairro esperança**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93)3537-1169 – e-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

informações fornecidas pelo fundo municipal de saúde o preço proposto para a locação, compatibiliza-se aos praticados no mercado, o que denota a JUSTIFICATIVA DO PREÇO a que alude o inciso III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei 8.666/93.

09. Ao caso em pauta, amolda-se a hipótese preconizada no art. 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vejamos:

**É dispensável a Licitação:**

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."**

10. Neste sentido o listre professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra Contratação Direta sem Licitação, trás a luz desse permissivo legal:

**"Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).**

11. Ainda, Marçal Justem Filho abordando o tema assim leciona:

Rua Lauro sodré, – s/nº – Bairro esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93)3537-1169 – e-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252)**

12. Nesse diapasão, a possibilidade de dispensa encontra-se cabalmente justificada e fundamentada, não havendo óbices quanto sua realização;

**JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

13. Em consonância do que preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta dispensa.

14. Nesse diapasão, o valor global estimado da locação será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, seja para particulares seja para entes públicos.

15. Ressalta-se ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres municipais, nos restando assim cumprir a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal fator que deve ser meta permanente de qualquer administração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

09. As despesas decorrentes deste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

**0404 fundo municipal de saúde  
10 301 0004 2.033 manutenção do fundo municipal de saúde  
3.3.90.36.00 outros serv.de terceiros pessoa física**

Rua Lauro sodré, – s/nº – Bairro esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93)3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**16000000 transferência SUS Bloco de manutenção**  
**CONCLUSÃO**

10. Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando que o imóvel irá atender atividades precípuas de da administração municipal, indica a contratação do mesmo seguindo sugestão do fundo municipal de saúde, para celebração de contrato com a Sr. Manoel pereira dos santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 2713433 PC/PA e CPF: 485.177.202-53, residente e domiciliado na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

11. Assim, nos termos do art. 24, X, c/c art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações vêm comunicar ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES da presente dispensa de licitação, para que se proceda de acordo, a devida ratificação.

Mojui dos Campos, 26 de Maio de 2022.

  
**BRIAN LIMA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de licitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 – GAP/PMMC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICIPAL PARA AS UNIDADES  
ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**RESOLVE:**


**Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação Municipal em cumprimento ao artigo 51, da Lei nº 8.666/93, para realizar todos os processos licitatórios de Mojuí dos Campos, no período de 16 fevereiro a 31 de dezembro de 2022, nas diversas Unidades Orçamentárias:**

<b>BRIAN LIMA DOS SANTOS</b>	<b>CPF nº 025.324.272-05</b>	<b>Presidente</b>
<b>HERIKA FERREIRA PEPER</b>	<b>CPF nº 034.525.952-18</b>	<b>1º Membro</b>
<b>MILENA FONTINELE DE FREITAS</b>	<b>CPF nº 035.027.952-74</b>	<b>2º Membro</b>
<b>LAIS SANTOS SILVA</b>	<b>CPF nº 010.898.742-60</b>	<b>1º Suplente</b>
<b>NATANAEL FREIRES MACHADO</b>	<b>CPF nº 011.326.162-47</b>	<b>2º Suplente</b>


**Art. 2º** O trabalho dos servidores ora nomeados, deverá ser executado conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 3º** Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores ora constituídos, sem ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a Portaria nº 007, de 24 de março de 2021.**

  
**MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**  
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Documento publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa no portal eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (<http://www.diariomunicipal.com.br/famem>) e no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos ([www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br)), em 17 de fevereiro de 2022.

  
**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto nº 001/2021

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL  
PARA AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito de Mojú dos Campos, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação Municipal** em cumprimento ao artigo 51, da Lei nº 8.666/93, para realizar todos os processos licitatórios de Mojú dos Campos, **no período de 16 fevereiro a 31 de dezembro de 2022**, nas diversas Unidades Orçamentárias:

BRIAN LIMA DOS SANTOS	CPF nº 025.324.271-05	Presidente
HERIKA FERREIRA PEPER	CPF nº 034.525.952-18	1º Membro
MILENA FONTINELE DE FREITAS	CPF nº 035.027.952-74	2º Membro
LAIS SANTOS SILVA	CPF nº 010.898.742-60	1º Suplente
NATANAEL FREIRES MACHADO	CPF nº 011.326.162-47	2º Suplente

**Art. 2º** O trabalho dos servidores ora nomeados, deverá ser executado conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 3º** Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores ora constituídos, sem ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 007, de 24 de março de 2021.

**MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**  
Prefeito Municipal de Mojú dos Campos

**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto nº 001/2021

**Publicado por:**  
Marx Romário Frota da Silva  
**Código Identificador: D8FFC2DA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/02/2022. Edição 2935  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS CIDADE ALTA I e II PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**

Consoantes disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro que existem recursos orçamentários para a despesa:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Bloco de Man. Serv. Público de Saúde**

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Mojuí dos Campos/PA, 16 de Maio de 2022.

LIDINEIA RODRIGUES DO  
NASCIMENTO:64145700287

Assinado de forma digital por  
LIDINEIA RODRIGUES DO  
NASCIMENTO:64145700287

**Lidineia Rodrigues do Nascimento  
Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro – FMS  
Decreto N° 181/2021**

**Rua Lauro Sodré S/N Bairro Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537- 1122– e-mail: [semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br)**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**-OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS CIDADE ALTA I e II do Fundo Municipal de Saúde.

**-LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Osvaldo Cruz, S/N, Bairro: Cidade Alta I, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará CEP: 68.129-000.

**-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**-FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados por Fiscal titular do contrato, Sra. **MARÍLIA AGUIAR DO AMARAL**, matrícula: 005688-0, CPF 811.786.462-20 e Sra. **TATIANA JAMILLE DAS NEVES SILVA**, matrícula nº 002261-6 e CPF nº 005.320.062-40 designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.00.

Mojuí dos Campos, 10 de maio de 2022.

LIDINEIA RODRIGUES DO  
NASCIMENTO:64145700287

Assinado de forma digital por  
LIDINEIA RODRIGUES DO  
NASCIMENTO:64145700287

---

Lidinea Rodrigues do Nascimento  
Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro – FMS  
Decreto N° 181/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

---

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 007 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**, Secretário Municipal de Saúde nomeado por meio do Decreto nº 004/2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora, Sra. **MARÍLIA AGUIAR DO AMARAL**, matrícula: 005688-0, CPF 811.786.462-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS que se fizer necessário para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Designar a servidora, Sra. **TATIANA JAMILLE DAS NEVES SILVA**, matrícula nº 002261-6 e CPF nº 005.320.062-40, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a sua revogação, revogando os efeitos das portarias do ano 2021 que trataram de contratação de alugueis.

GLAYTON JEAN DA SILVA Assinado de forma digital por  
GLAYTON JEAN DA SILVA  
RODRIGUES:75139120259 RODRIGUES:75139120259

---

**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 17.738.256/0001-01

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, **MARÍLIA AGUIAR DO AMARAL**, matrícula: 005688-0, CPF 811.786.462-20 lotada no Fundo Municipal de Saúde -, **DECLARO** pelo presente termo, estar ciente de minhas responsabilidades na condição de **fiscal titular**, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato que terá por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS** que se fizer necessário para atender ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Mojuí dos Campos - PA, 07 de fevereiro de 2022.

*Marília Aguiar do Amaral*  
**MARÍLIA AGUIAR DO AMARAL**

Matrícula: 005688-0

CPF 811.786.462-20

Rua Lauro Sodré S/N Bairro Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537- 1122 – e-mail: [semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 17.738.256/0001-01  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, **TATIANA JAMILLE DAS NEVES SILVA**, matrícula nº 002261-6 e CPF nº 005.320.062-40 lotada no Fundo Municipal de Saúde, **DECLARO** pelo presente termo, estar ciente de minhas responsabilidades na condição de suplente, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato que terá por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS que se fizer necessário para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Mojuí dos Campos/PA, 07 de fevereiro de 2022.

*Tatiana Jamille das Neves Silva*  
**TATIANA JAMILLE DAS NEVES SILVA**

matrícula nº 002261-6

CPF nº 005.320.062-40

Rua Lauro Sodré S/N Bairro Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537- 1122– e-mail: [semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br)

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**06C32DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 007 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES, Secretário Municipal de Saúde nomeado por meio do Decreto nº 004/2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora, Sra. MARÍLIA AGUIAR DO AMARAL, matrícula: 005688-0, CPF 811.786.462-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS que se fizer necessário para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Designar a servidora, Sra. TATIANA JAMILLE DAS NEVES SILVA, matrícula nº 002261-6 e CPF nº 005.320.062-40, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a sua revogação, revogando os efeitos das portarias do ano 2021 que trataram de contratação de alugueis.

**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**57683F0B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

Que visa contratação de empresa para construção de 195 (cento e noventa e cinco) metros lineares de ponte em madeira de lei na zona rural deste município. **EMPRESA VENCEDORA:** Construtora Pontes Ltda.  
Monte Alegre-PA, 22 de junho de 2022.

**JAIRO CASTRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**F75CD42A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº PE**  
**17/2022-PMNI SRP**

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por ITEM, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília- DF) do dia 06/07/2022, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com, no site do Portal de Compras Públicas e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 22 de Junho de 2022.

**FRANQUISSUEL GOMES REIS**  
Portaria nº 052/2021 – GP  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Franquissuel Gomes Reis  
**Código Identificador:**2156FAB2

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222257 - MANUPA**  
**COMERCIO,EXPORTAÇÃO,IMPORTAÇÃO DE**  
**EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20222257

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-014PMNR

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CONTRATADA:** MANUPA  
COMERCIO,EXPORTAÇÃO,IMPORTAÇÃO  
EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 911580/2021-PLATAFORMA+BRASIL Nº 024879/2021 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

**VALOR TOTAL:** R\$688.270,00

**VIGÊNCIA:** 15 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Junho de 2022

**Publicado por:**  
Eva de Almeida Mendes  
**Código Identificador:**3E4327D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.**  
**Nº 3.929/2022 - CICERO PEREIRA LIMA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 3.929/2022**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CICERO PEREIRA LIMA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2022-FMS**  
**DISPENSA N° 001/2022-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°044/2022-PMMC**

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,  
DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
- UBS CIDADE ALTA I E II, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MOJUÍ DOS CAMPOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E  
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, COMO ABAIXO MELHOR SE  
DECLARAM:

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Sodré, N° S/N-Bairro Esperança, CEP:68.129-000, inscrita no CNPJ (MF) N°17.738.256/0001-01, neste ato representado por seu titular o Sr. GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES, Decreto n°004/2021 brasileiro, casado, titular do RG n° 4333944 PC/PA e CPF n° 751.391.20259, residente e domiciliado na Cidade de Santarém, Estado do Pará.

**LOCADOR:** MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: N° 485.177.202-53, endereço na Rua Osvaldo cruz, Bairro cidade alta n° S/N, CEP: 68.129-000 cidade de MOJUI DOS CAMPOS, Estado do Pará, brasileiro, Portador do RG n°2713433 PC/PA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Cidade Alta I e II. Podendo ainda, ser cedido em parte para o estabelecimento de outros órgãos vinculados ao Poder Público Municipal;
- 1.2. O imóvel está localizado na Rua Osvaldo Cruz, esquina com a rua Ipiranga n° s/n, bairro Cidade Alta I, - CEP: 68.129-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de execução do objeto do presente Contrato inicia-se em 01/06/2022 a 30/05/2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo à conveniência da Administração;
- 2.2. O LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que recebeu no ato da locação, independente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará mediante Termo Aditivo;
- 2.3. Caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo o aluguel mensal do imóvel, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. O preço justo para a execução do objeto deste Contrato, conforme valor auferido no processo de dispensa de licitação é o valor de R\$ **2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ **90.000,00** (Noventa mil reais) por todo período contratual;
- 3.2. O pagamento deverá ser efetuado obedecendo aos procedimentos contábeis da administração pública, mediante transferência bancária na Conta Corrente n°, Agência do Banco de titularidade da PROCURADORA, até o décimo dia subsequente do mês seguinte ao do vencimento.
- 3.3. Os valores de locação do imóvel ficam irrevogáveis, salvo os termos da Cláusula Quarta do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO**

- 4.1. O valor da locação é irrevogável, salvo o seu reajustamento anual a cada aniversário da assinatura do contrato, e após o término de vigência deste;
- 4.2. Em caso de reajustamento e prorrogação da locação, as partes concordam em utilizar-se para correção dos alugueis o IGP-M/FGV (índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) *pro rata tempore*, ou sendo este calculado, por qualquer índice de preços oficiais ou não, que reflita a variação de preços, no período de reajuste ou acordo entre as partes, conforme valor de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

mercado imobiliário à época, para locação comercial, obedecidas as características próprias do imóvel e sua localização.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** Os recursos necessários para adimplemento do preço do Contrato, correção por conta do orçamento do exercício de 2022 do Fundo Municipal de Saúde, sob a rubrica.

0404 fundo municipal de saúde

10 301 0004 2.033 manutenção do fundo municipal de saúde

3.3.90.36.00 outros serv.de terceiros pessoa física

16000000 transferência SUS Bloco de manutenção

**5.2.** Os valores remanescentes serão adimplidos com os recursos constantes nos respectivos orçamentos, considerando o prazo contratual, valendo-se dos procedimentos administrativos de apostilamento para sua inclusão.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1.** A presente locação tem seu permissivo na norma contida no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, além do contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2022-FMS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1.** Caberá ao **LOCATÁRIO**:

- a) todos os encargos tributários incidentes sobre o imóvel locado;
- b) todas as despesas com o consumo de água, luz, e outras ligadas ao uso do imóvel;
- c) todas as multas pecuniárias provenientes do não pagamento ou atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade;
- d) a execução de todas as obras que importem em segurança do imóvel;
- e) a manutenção de toda a parte estrutural do imóvel em perfeitas condições, inclusive pintura;
- f) a execução de obras necessárias ao aproveitamento do imóvel, atentando a finalidade do imóvel que não afetem a sua estrutura.
- g) as benfeitorias introduzidas pelo **LOCATÁRIO** ficarão fazendo parte integrante do imóvel, excetuadas as que sejam removíveis que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado;
- h) a substituição de pertences ou acessórios danificados por terceiros ou por si mesmo, do mesmo tipo e qualidade, que se tornarem deficientes e inúteis aos fins a que se destina;
- i) não sublocar, nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do **LOCADOR**, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente para que o imóvel seja desimpedido no término do contrato;
- j) proceder à entrega do imóvel em perfeito estado de habitabilidade.

**7.2.** Caberá ao **LOCADOR**:

- a) zelar pela boa execução do contrato;
- b) realizar vistorias no imóvel quando houver conveniência, respeitando os preceitos da lei do inquilinato;
- c) o pagamento de todos os demais tributos e impostos, que recaírem sobre o contrato de locação, inclusive o IPTU;
- d) dar preferência ao **LOCATÁRIO** para aquisição do imóvel no caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direito ou dação em pagamento. Deverá ainda, informar ao **LOCATÁRIO** mediante notificação judicial ou extrajudicial ou outro meio a ciência inequívoca.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1.** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ao critério da SEMSA caberá à rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quanto ao **LOCADOR**:

- a) não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas;
- b) ocorrência de outras situações que possam afetar a execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Parágrafo Único.** A parte que der causa ao ajuizamento de ação decorrente de infrações legais ou contratuais, responderá pelas custas e despesas processuais bem como honorários advocatícios, desde já fixados em 10% (dez por cento).

**CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA EXTRAVAGANTE**

**9.1.** O LOCATÁRIO permanece em todos os termos, ainda que não consignados neste instrumento, com sua condição de Administração Pública, ratificando a sua supremacia, que poderá exercer o permissivo contido na Súmula nº. 473 do Excelso Supremo Tribunal Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AS PENALIDADES**

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, aplicam-se as penalidades contidas na Lei nº. 8.666/93, inclusive advertência com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste e a suspensão de até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização, quanto ao cumprimento do presente contrato, através fiscais designados pela Portaria nº 007/2022-FMS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, o LOCADOR e o LOCATÁRIO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos campos, 01 de Junho de 2022.

**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**

Sec. Municipal de Saúde  
Dec.004/2021  
LOCATÁRIO

**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: 485.177.202-53  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Dados do Ordenador de Despesa**

Fundo Municipal de Saúde- FMS

CNPJ: 17.738.256/0001-01

Rua Lauro Sodré S/N

CEP: 68.129.000

Cidade: Mojuí dos Campos-PA

Fones: (93) 3537-1122

**2. Objeto:**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS CIDADE ALTA I**

**e II.**

A locação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através da Divisão de Licitações, a realização do certame.

**3. Detalhamento do Objeto:**

Descrição e quantitativo do objeto no anexo I.

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO			
ITEM	CÓDIGO ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	10 301 0004 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 30.000,00

**4. Fundamento Legal**

4.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

4.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada Dispensa de Licitação, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**5. Prazo de Vigência do Contrato:**

Rua Lauro Sodré S/N Bairro Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537- 1122– e-mail: semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

7.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

**8. Fiscalização:**

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato e suplente designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

**9. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço):**

A prestação do serviço será imediata, após a assinatura do contrato, conforme as necessidades desta secretaria.

**10. Dotação Orçamentária:**

**10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS Bloco de Man. Serv. Público de Saúde**

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

**11. Declaração do Solicitante:**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e legislação em vigor.

Data: 19/05/2022	Data: 19/05/2022
LIDINEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO:64145700287	Assinado de forma digital por LIDINEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO:64145700287
Lidinea Rodrigues do Nascimento Chefe Núcleo Administrativo Financeiro – FMS Decreto Nº 181/2021	GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES:75139120259
	Assinado de forma digital por GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES:75139120259
	Glayton Jean da Silva Rodrigues Secretário Municipal de Saúde Dec. nº 04/2021

DOTAÇÃO	SALDO DA DOTAÇÃO	DOTAÇÃO BLOQUEADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
0404 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS Bloco de Man. Serv. Publ. de Saúde			
3.3.90.36.00 Outros serv, de terceiros pessoa física			
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	33.100,00	13.300,00	19.800,00
16000000 Transferência SUS Bloco de man	33.100,00	13.300,00	19.800,00
<b>TOTAL Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>33.100,00</b>	<b>13.300,00</b>	<b>19.800,00</b>
16000000 Transferência SUS Bloco de man	33.100,00	13.300,00	19.800,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>33.100,00</b>	<b>13.300,00</b>	<b>19.800,00</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**  
**CPF: 485.177.202-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:28 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **2F02.4A86.0DF9.9002**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CPF:** 485.177.202-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:21:25 do dia 27/05/2022

**Válida até:** 23/11/2022

**Número da Certidão:** 702022080513979-1

**Código de Controle de Autenticidade:** B97D79F6.EC516A76.83C226D2.4CE38536

**Observação:**

- (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CPF:** 485.177.202-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:21:25 do dia 27/05/2022

**Válida até:** 23/11/2022

**Número da Certidão:** 702022080513980-5

**Código de Controle de Autenticidade:** BC65134B.7049BA36.3170ACCA.F3DA7FD8

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 485.177.202-53

Certidão nº: 16897009/2022

Expedição: 27/05/2022, às 11:20:46

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **485.177.202-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação 001/2022-FMS  
Processo Administrativo Nº044/2022-PMMC

Com fundamento nos documentos e Pareceres que compõem o processo acima mencionado, e ainda de acordo com o artigo 24, XI da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO E AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para que a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa firme Contrato com o senhor: **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS DA CIDADE ALTA I e II para atender as necessidades do Município neste ano de 2022**, cujo Valor global importa R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação no Mural da Secretaria, no prazo legal, como condição de eficácia para a celebração do consequente contrato.

Publique-se.

Mojuí dos Campos - PA, 27 de Maio de 2022.

  
**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 04/2021

Rua Estrada de rodagem – s/nº – Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br



não residencial destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Cidade Alta I e II. Podendo ainda, ser cedido em parte para o estabelecimento de outros órgãos vinculados ao poder público Municipal; Fundamento Legal: Art. 24, inciso "X" da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2022 a 30/05/2025. Valor estimado de: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Mojú dos Campos-Pará, 09 de junho de 2022.

**GLAYTON JEAN DA SILVA**

Secretário Mun.de Saúde  
Decreto nº004/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**4E8D5735

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022-FMS

Dispensa de Licitação nº001/2022-FMS, Processo nº044/2022-PMMC. Objeto: **Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Cidade Alta I e II. Podendo ainda, ser cedido em parte para o estabelecimento de outros órgãos vinculados ao poder público Municipal; Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Manoel Pereira Dos Santos. Fundamentação: art. 24, inc. X, Lei nº 8.666/93.**

**GLAYTON JEAN DA SILVA**

Secretário Mun.de Saúde  
Decreto nº004/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**423C8003

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021-FMS

Contrato nº 053/2021-FMS– Pregão Eletrônico Nº007/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e A NETO DOS SANTOS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGA, FMAS E FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 13 528,78 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).**

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021-FMS

Contrato nº 055/2021-FMS– Pregão Eletrônico Nº007/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGA, FMAS E FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 60.100,90 (sessenta mil e cem reais e noventa centavos).**

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021-FMS

Contrato nº 056/2021-FMS– Pregão Eletrônico Nº007/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGA, FMAS E FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 16.636,30 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais trinta centavos).**

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021-FMS

Contrato nº 061/2021-FMS– Pregão Eletrônico Nº007/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e U F AGUIAR EIRELI. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA**

**SEMG, FMAS E FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 18.892,12 (dezoito mil e oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos)**

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021-FMS

Contrato nº 058/2021-FMS– Pregão Eletrônico Nº007/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e PIAU FORMULARIOS EIRELI. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGA, FMAS E FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 10.688,80 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

**GLAYTON JEAN DA SILVA**

Secretário Mun.de Saúde  
Decreto nº004/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**1FB2C34D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2021-FMS. Partes: Fundo Municipal de Saúde - FMS e Oliveira e Oliveira Advogados Associados. Objeto: **Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos para atender a Prefeitura de Mojú dos Campos e suas Secretarias Municipais. Vigência: 14/05/2022 a 13/05/2023. Valor mensal: R\$ 2.500,00. Fundamento: art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**

Sec. Municipal de Saúde  
Dec.004/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**CDDFE6D2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2021-FMAS. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Oliveira e Oliveira Advogados Associados. Objeto: **Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos para atender a Prefeitura de Mojú dos Campos e suas Secretarias Municipais. Vigência: 14/05/2022 a 13/05/2023. Valor mensal: R\$ 2.500,00. Fundamento: art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

**ADRIELLY LINHARES LIMA**

Secretária Mun. de Trabalho e Assistência Social  
Decreto nº 002/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**40F5E848

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE EXTRATO DO CONTRATO: Nº 228/2022-FUNDEB

**Extrato do Contrato: Nº 228/2022-FUNDEB**

**Partes:** Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e GILCE LEMOS FIGUEIREDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitações nas modalidades seguintes:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022 - Repetição, Objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho de tomografia computadorizado, em atendimento ao termo de convênio nº 07/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Juruti e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA. Abertura: 29/06/2022, às 10:00hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

Pregão Eletrônico nº 28/2022, objetivando o registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, utilitários e caminhão ¾, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do município de Juruti/PA. Abertura: 30/06/2022, às 09:00hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

Pregão Eletrônico nº 29/2022, objetivando o registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, instalação, ativação e configuração de sistema áudio visual de monitoramento nos prédios públicos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Abertura: 30/06/2022, às 15:00hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti - Pará, no horário de 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta, ou pelo site (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no mural de licitações do TCM/PA. Informações: E-mail: cpjuruti2021@gmail.com.

Em, 14 de junho de 2022  
KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURÚ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022-PMLA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil Para Implantação de Microestações Coletivas de Tratamento de Água, no Município de Limoieiro do Ajuru, Conforme Convenio Celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA de nº 917986/2021. Onde sagrou vencedora a empresa: Eco Construções e Empreendimentos, CNPJ: 02.723.502/0001-76, vencedora do certame perfazendo o valor total de: R\$ 1.002.582,43 (um milhão dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Limoieiro do Ajuru/PA 14 de junho de 2022  
ALCIDES ABREU BARRA  
Prefeito

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo ao Contrato nº 0301010/2022-PMLA. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 005/2021/PP-PMLA. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado (a): H B Comercio e Transporte de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.202.666/0001-32. O presente Termo Aditivo objetiva ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 0301010/2022-PMLA, nos termos do art. 65, inciso II alínea d), da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/05/2022 com vigência até o dia 31/12/2022. Data da assinatura: 25/05/2022.

Termo Aditivo ao Contrato nº 2021011003/2021 - PMLA. Processo Licitatório: Carta Convite nº 020/2021/PMLA. Contratante: Prefeitura Municipal de Limoieiro do Ajuru. Contratado (A): Marmorial Serviços de Construção Eireli - Epp, inscrita no CNPJ nº 10.539.428/0001-60. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 10 de Agosto de 2022, a contar de 10 de maio de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 30 de novembro de 2021.

Termo Aditivo ao Contrato nº 20211013/2021 - PMLA. Processo Licitatório: Carta Convite nº 008/2021/PMLA. Contratante: Prefeitura Municipal de Limoieiro do Ajuru. Contratado (a): S. de N. L. Clarindo Eireli, inscrita no CNPJ nº 39.792.118/00001-35. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 17 de Julho de 2022, a contar de 17 de Fevereiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 25/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 327/2022/SMSI, Processo Administrativo nº 5.333/2022/PM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 04/2022-CEL/SEVOP/PM, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMSI E SEUS ORGÃOS ADINDOS; Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ Nº 35.334.877/0001-01; Valor: R\$ 77.440,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), Assinatura 13/06/2022, Vigência: 31/12/2022. Jair Barata Guimarães Secretário de Segurança Institucional.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022-FMS/PM, Processo Administrativo 6.985/2022-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 038/2022-CPL/PM. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos manipulados básicos e sujeitos a controle especial, para atender a demanda do CEI, CRISMU e hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.287.695/0001-68, Valor: R\$ 12.712,00 (Doze mil, setecentos e doze reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 09 de junho de 2022. LUCIANO LOPES DIAS - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022-SMS/PM, Processo Administrativo nº 6.985/2022-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 038/2022-CPL/PM. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos manipulados básicos e sujeitos a controle especial, para atender a demanda do CEI, CRISMU e hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: ESTRATI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.162.170/0001-23, Valor R\$ 2.020,00 (Dois mil, vinte reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 10 de junho de 2022. LUCIANO LOPES DIAS - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022-FMS/PM, Processo Administrativo nº 6.985/2022-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 038/2022-CPL/PM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos manipulados básicos e sujeitos a controle especial, para atender a demanda do CEI, CRISMU e hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.450.805/0001-90, Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 13 junho de 2022. LUCIANO LOPES DIAS - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 298/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 2.242/2022-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2022-CPL/PM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Empresa: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.580.769/0001-99; Valor R\$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), Assinatura 14/06/2022 Vigência: 31/12/2022. José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 328/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 10.134/2022-PM, autuado na modalidade inexistibilidade Nº 010/2022-CEL/SEVOP/PM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133, DE 2021) EM COMPARAÇÃO COM A LEGISLAÇÃO ANTERIOR (LEI 8.666/1993); Empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74; Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Assinatura 13/06/2022 Vigência: 13/12/2022. José Nilton de Medeiros, Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11.557/2022-PM - Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022-CEL/SEVOP/PM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 07/julho/2022 - 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEF MARAVILHA, LOCALIZADA NA VILA MARAVILHA, ESTRADA DO RIO PRETO, KM 250, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação /FUNDEB /Frário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevopticacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA  
Presidente da CEL/SEVOP

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12.311/2022-PM - Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022-CEL/SEVOP/PM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 08/julho/2022 - 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE USB PORTE I, NA VILA SORORÓ, KM 35 DA BR-222, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federal /Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevopticacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA  
Presidente da CEL/SEVOP

RETIFICAÇÃO

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2022/CPL. Torna-se público que na Ata de Registro de Preço nº 127/2022 oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 134/2021/CPL/PM, Processo Licitatório nº 24.224/2021/PM, referente a empresa PONTES HOSPITALAR LTDA, foi retificado o valor unitário do item 504. Onde se lê: Item 504 Valor Unitário 2,60. Leia-se: Item 504 Valor Unitário 2,62. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2022-FMS, Processo nº 044/2022-PM. Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Cidade Alta I e II. Podendo ainda, ser cedido em parte para o estabelecimento de outros órgãos vinculados ao poder público Municipal; Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Manoel Pereira dos Santos. Fundamentação: art. 24, inc. X, Lei nº 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº 001/2022-SEMGA, Processo nº 039/2022-PM. Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL. Podendo ainda, ser cedido em parte para o estabelecimento de outros órgãos vinculados ao Poder Público Municipal; Partes: Secretaria Municipal de Gestão administrativa e Jose Itamar Lima da Costa. Fundamentação: art. 24, inc. X, Lei nº 8.666/93.

Mojui dos Campos/PA, 14 de junho de 2022  
GLAYTON JEAN DA SILVA  
Secretário Mun. de Saúde

HELCIAS COELHO LIMA FILHO  
Sec. de Gestão Administrativa

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-FMS

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos Para Adequação Física do Consultório de Atendimento Básico à Saúde Bucal PA 02 (Duas) Esf: Esperança e Baxa da Onça, Visando a Implantação dos Serviços de Saúde Bucal. O resultado da licitação realizada no dia 30/05/2022. Empresa vencedora: Empresa Bhdental Comercial Eireli - Epp CNPJ nº 29.312.896/0001-26, Vencedora do Código: 001, 002, 003, 004. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojui dos campos/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-FMS

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Técnico Descartáveis e Equipamentos Hospitalares (Esfingomanômetro, Estetoscópio, Oxímetro e Válvula Reguladora C/ Fluxômetro Para Cilindro de Oxigênio), Para Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde. O resultado da licitação realizada no dia 31/05/2022. Empresa vencedora: Empresa A C B Monteiro Lima CNPJ nº 24.152.052/0001-41. Vencedora do Código: 12, 13. Empresa: Ahcor Comercio de Produtos Odontologicos Ltda CNPJ nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2022-FMS**  
**DISPENSA N° 001/2022-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°044/2022-PPMC**

**CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CIDADE ALTA I E II, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Sodré, N° S/N-Bairro Esperança, CEP:68.129-000, inscrita no CNPJ (MF) N°17.738.256/0001-01, neste ato representado por seu titular o Sr. GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES, Decreto n°004/2021 brasileiro, casado, titular do RG n° 4333944 PC/PA e CPF n° 751.391.20259, residente e domiciliado na Cidade de Santarém, Estado do Pará.

**LOCADOR:** MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: N° 485.177.202-53, endereço na Rua Osvaldo Cruz, Bairro cidade alta n° S/N, CEP: 68.129-000 cidade de MOJUI DOS CAMPOS, Estado do Pará, brasileiro, Portador do RG n°2713433 PC/PA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Cidade Alta I e II. Podendo ainda, ser cedido em parte para o estabelecimento de outros órgãos vinculados ao Poder Público Municipal;
- 1.2. O imóvel está localizado na Rua Osvaldo Cruz, esquina com a rua Ipiranga n° s/n, bairro Cidade Alta I, - CEP: 68.129-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de execução do objeto do presente Contrato inicia-se em 01/06/2022 a 30/05/2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo à conveniência da Administração;
- 2.2. O LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que recebeu no ato da locação, independente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará mediante Termo Aditivo;
- 2.3. Caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo o aluguel mensal do imóvel, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. O preço justo para a execução do objeto deste Contrato, conforme valor auferido no processo de dispensa de licitação é o valor de R\$ **2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ **90.000,00** (Noventa mil reais) por todo período contratual;
- 3.2. O pagamento deverá ser efetuado obedecendo aos procedimentos contábeis da administração pública, mediante transferência bancária na Conta Corrente n° 43192-6, Agência: 0818, Banco: SICRED.
- 3.3. Os valores de locação do imóvel ficam irrevogáveis, salvo os termos da Cláusula Quarta do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO**

- 4.1. O valor da locação é irrevogável, salvo o seu reajustamento anual a cada aniversário da assinatura do contrato, e após o término de vigência deste;
- 4.2. Em caso de reajustamento e prorrogação da locação, as partes concordam em utilizar-se para correção dos aluguéis o IGP-M/FGV (índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) *pro rata tempore*, ou sendo este calculado, por qualquer índice de preços oficiais ou não, que reflita a variação de preços, no período de reajuste ou acordo entre as partes, conforme valor de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

mercado imobiliário à época, para locação comercial, obedecidas as características próprias do imóvel e sua localização.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos necessários para adimplemento do preço do Contrato, correção por conta do orçamento do exercício de 2022 do Fundo Municipal de Saúde, sob a rubrica.

0404 fundo municipal de saúde

10 301 0004 2.033 manutenção do fundo municipal de saúde

3.3.90.36.00 outros serv.de terceiros pessoa física

16000000 transferência SUS Bloco de manutenção

5.2. Os valores remanescentes serão adimplidos com os recursos constantes nos respectivos orçamentos, considerando o prazo contratual, valendo-se dos procedimentos administrativos de apostilamento para sua inclusão.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1. A presente locação tem seu permissivo na norma contida no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, além do contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2022-FMS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Caberá ao **LOCATÁRIO**:

- a) todos os encargos tributários incidentes sobre o imóvel locado;
- b) todas as despesas com o consumo de água, luz, e outras ligadas ao uso do imóvel;
- c) todas as multas pecuniárias provenientes do não pagamento ou atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade;
- d) a execução de todas as obras que importem em segurança do imóvel;
- e) a manutenção de toda a parte estrutural do imóvel em perfeitas condições, inclusive pintura;
- f) a execução de obras necessárias ao aproveitamento do imóvel, atentando a finalidade do imóvel que não afetem a sua estrutura.
- g) as benfeitorias introduzidas pelo LOCATÁRIO ficarão fazendo parte integrante do imóvel, excetuadas as que sejam removíveis que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado;
- h) a substituição de pertences ou acessórios danificados por terceiros ou por si mesmo, do mesmo tipo e qualidade, que se tornarem deficientes e inúteis aos fins a que se destina;
- i) não sublocar, nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente para que o imóvel seja desimpedido no termino do contrato;
- j) proceder à entrega do imóvel em perfeito estado de habitabilidade.

7.2. Caberá ao **LOCADOR**:

- a) zelar pela boa execução do contrato;
- b) realizar vistorias no imóvel quando houver conveniência, respeitando os preceitos da lei do inquilinato;
- c) o pagamento de todos os demais tributos e impostos, que recaírem sobre o contrato de locação, inclusive o IPTU;
- d) dar preferência ao LOCATÁRIO para aquisição do imóvel no caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direito ou dação em pagamento. Deverá ainda, informar ao LOCATÁRIO mediante notificação judicial ou extrajudicial ou outro meio a ciência inequívoca.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ao critério da SEMSA caberá à rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quanto ao LOCADOR:

- a) não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas;
- b) ocorrência de outras situações que possam afetar a execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Parágrafo Único.** A parte que der causa ao ajuizamento de ação decorrente de infrações legais ou contratuais, responderá pelas custas e despesas processuais bem como honorários advocatícios, desde já fixados em 10% (dez por cento).

**CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA EXTRAVAGANTE**

9.1. O LOCATÁRIO permanece em todos os termos, ainda que não consignados neste instrumento, com sua condição de Administração Pública, ratificando a sua supremacia, que poderá exercer o permissivo contido na Súmula nº. 473 do Excelso Supremo Tribunal Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AS PENALIDADES**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, aplicam-se as penalidades contidas na Lei nº. 8.666/93, inclusive advertência com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste e a suspensão de até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização, quanto ao cumprimento do presente contrato, através fiscais designados pela Portaria nº 007/2022-FMS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, o LOCADOR e o LOCATÁRIO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos campos, 01 de Junho de 2022.

GLAYTON JEAN DA SILVA Assinado de forma digital por  
RODRIGUES:75139120259 GLAYTON JEAN DA SILVA  
RODRIGUES:75139120259

**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**  
Sec. Municipal de Saúde  
Dec.004/2021  
LOCATÁRIO

*Manoel Pereira dos Santos*  
**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**  
CPF: 485.177.202-53  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 *Milva Fontene de Freitas* *035027958-74*

2 *Andreina Santos de Sousa* *042365922-74*

Contrato Nº 009/2022.003.001-SESAU. Contratado: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA (CNPJ: 07.776.581/0001-05); Valor: R\$ 62.300,00. Assinatura: 24/05/2022. Vigência: 31/12/2022. Contrato Nº 009/2022.004.001-SESAU. Contratado: N. C. CARVALHO-EIRELI-EPP (CNPJ: 04.745.673/0001-21); Valor: R\$ 5.499,00. Assinatura: 24/05/2022. Vigência: 31/12/2022. Contrato Nº 009/2022.005.001-SESAU. Contratado: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI (CNPJ: 84.859.552/0002-20); Valor: R\$ 4.417,00. Assinatura: 24/05/2022. Vigência: 31/12/2022.

Marituba/PA, 08 de junho de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Claudia Roberta Damasceno Cruz  
**Código Identificador:**D3BE8C9E

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 202204290004 – TP/CPL/PMM. Abertura: 24/06/2022, às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a obra de Construção do Piso e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Praça do Castanheira, Bairro Novo Horizonte, Zona Urbana do Município de Moju/PA, Sob Gestão da secretaria Municipal de Cultura, desporto, Lazer e Turismo. Edital e anexos: [www.moju.pa.gov.br/site/](http://www.moju.pa.gov.br/site/), Geo Obras TCM/Pa, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

**LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto  
**Código Identificador:**CA617CBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 202204260003 – TP/CPL/PMM. Abertura: 24/06/2022, às 14:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a retomada de obra da Quadra EMEF Centro Gomes Nery, localizado na Zona Urbana do Município de Moju/PA, em atendimento à secretaria de educação. Edital e anexos: [www.moju.pa.gov.br/site/](http://www.moju.pa.gov.br/site/), Geo Obras TCM/Pa, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

**LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto  
**Código Identificador:**2C77168C

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2021-SEMED. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Oliveira e Oliveira Advogados Associados. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos para atender a Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais. Vigência: 14/05/2022 a 13/05/2023. Valor mensal: R\$ 2.500,00. Fundamento: art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação

Dec. Mun. nº 026/2022

**Publicado por:**

Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**8D8B3FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022-SEMGA**

Contrato nº 013/2022- SEMGA – DISPENSA Nº001/2022-SEMGA. Secretaria Municipal de Gestão administrativa e Jose Itamar Lima da Costa, inscrito no CPF sob nº 575.991.302-68. Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SEMCEL. Podendo ainda, ser cedido em parte para o estabelecimento de outros órgãos vinculados ao Poder Público Municipal; Art. 24, inciso “X” da Lei nº 8.666/93. Vigência:02/05/2022 a 01/05/2023. Valor estimado de: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Mojuí dos Campos-Pará, 09 de junho de 2022.

**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**

Decreto Nº 001/2021

Sec. de Gestão Administrativa

**Publicado por:**

Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**3229FF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022-SEMGA**

Dispensa de Licitação nº001/2022-SEMGA, Processo nº039/2022-PMMC. Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL. Podendo ainda, ser cedido em parte para o estabelecimento de outros órgãos vinculados ao Poder Público Municipal; Partes: Secretaria Municipal de Gestão administrativa e Jose Itamar Lima da Costa. Fundamentação: art. 24, inc. X, Lei nº 8.666/93.

**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**

Sec. de Gestão Administrativa.

Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**

Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**3B73BC52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2021-SEMGA. Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Oliveira e Oliveira Advogados Associados. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos para atender a Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais. Vigência: 14/05/2022 a 13/05/2023. Valor mensal: R\$ 2.500,00. Fundamento: art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**

Sec. Municipal de Gestão Administrativa

Decreto nº 001/2021

**Publicado por:**

Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**1CF7EBE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022-FMS**

Contrato nº 030/2022- FMS – DISPENSA Nº001/2022-FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde e Manoel Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 485.177.202-53. Objeto: Locação de imóvel

não residencial destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Cidade Alta I e II. Podendo ainda, ser cedido em parte para o estabelecimento de outros órgãos vinculados ao poder público Municipal; Fundamento Legal: Art. 24, inciso "X" da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2022 a 30/05/2025. Valor estimado de: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Mojú dos Campos-Pará, 09 de junho de 2022.

**GLAYTON JEAN DA SILVA**  
Secretário Mun.de Saúde  
Decreto nº004/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**4E8D5735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022-FMS**

**Dispensa de Licitação nº001/2022-FMS, Processo nº044/2022-PMCM. Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Cidade Alta I e II. Podendo ainda, ser cedido em parte para o estabelecimento de outros órgãos vinculados ao poder público Municipal; Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Manoel Pereira Dos Santos. Fundamentação: art. 24, inc. X, Lei nº 8.666/93.**

**GLAYTON JEAN DA SILVA**  
Secretário Mun.de Saúde  
Decreto nº004/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**423C8003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021-FMS**

Contrato nº 053/2021-FMS– Pregão Eletrônico Nº007/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e A NETO DOS SANTOS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGA, FMAS E FMS.** Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 13 528,78 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021-FMS**  
Contrato nº 055/2021-FMS– Pregão Eletrônico Nº007/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGA, FMAS E FMS.** Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 60.100,90 (sessenta mil e cem reais e noventa centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021-FMS**  
Contrato nº 056/2021-FMS– Pregão Eletrônico Nº007/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGA, FMAS E FMS.** Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 16.636,30 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais trinta centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021-FMS**  
Contrato nº 061/2021-FMS– Pregão Eletrônico Nº007/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e U F AGUIAR EIRELI. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA**

**SEMGA, FMAS E FMS.** Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 18.892,12 (dezoito mil e oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021-FMS**  
Contrato nº 058/2021-FMS– Pregão Eletrônico Nº007/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e PIAU FORMULARIOS EIRELI. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGA, FMAS E FMS.** Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 10.688,80 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

**GLAYTON JEAN DA SILVA**  
Secretário Mun.de Saúde  
Decreto nº004/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**1FB2C34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2021-FMS. Partes: Fundo Municipal de Saúde - FMS e Oliveira e Oliveira Advogados Associados. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos para atender a Prefeitura de Mojú dos Campos e suas Secretarias Municipais. Vigência: 14/05/2022 a 13/05/2023. Valor mensal: R\$ 2.500,00. Fundamento: art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**  
Sec. Municipal de Saúde  
Dec.004/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**CDDFE6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2021-FMAS. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Oliveira e Oliveira Advogados Associados. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos para atender a Prefeitura de Mojú dos Campos e suas Secretarias Municipais. Vigência: 14/05/2022 a 13/05/2023. Valor mensal: R\$ 2.500,00. Fundamento: art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**ADRIELLY LINHARES LIMA**  
Secretária Mun. de Trabalho e Assistência Social  
Decreto nº 002/2021

**Publicado por:**  
Herika Ferreira Peper  
**Código Identificador:**40F5E848

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 228/2022-FUNDEB**

**Extrato do Contrato: Nº 228/2022-FUNDEB**

**Partes:** Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e GILCE LEMOS FIGUEIREDO.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2022-SEMINF, Pregão Eletrônico nº 001/2022-SEMGA, Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Empresa Jamilson Dias Frota, tem por objeto Realinhamento de Preço nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/05/2022.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2022-SEMED, Pregão Eletrônico nº 001/2022-SEMGA, Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Educação e Empresa Jamilson Dias Frota, tem por objeto Realinhamento de Preço, bem como o acréscimo de 25% dos itens 2, 4 e 5 do Contrato nº 005/2022 - SEMED, nos termos do art. 65, I, "b", parágrafo 1º e II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/05/2022.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2021-FMS, Contrato vincula-se a Ata de Registro de Preços Processo Administrativo nº 1706001/21 - PMCP Pregão Eletrônico nº 005/2021 PMCP - PE - SRP, Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Rca Dist. de Produtos Host. e Com. de Equip. de Inf. Eireli. Tem por objeto Aditamento de 25% da quantidade do contrato. Que corresponde ao acréscimo de 181.686,74 (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura: 03/05/2022.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2021-SEMGA, Inexigibilidade nº 005/2021-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e J S Vieira Assessoria e Sistemas, tem por objeto Prorrogação de Prazo. Nos termos do art. 57, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/03/2022.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021-SEMGA, Pregão Presencial nº 008/2021-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Empresa W.R.F APINAGES EIRELI, que tem como objeto alteração da razão social da contratante e prorrogação de prazo do contrato nº 019/2021-SEMGA. Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023. Art. 57, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/05/2022.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 024/2021-FMS, Dispensa de licitação nº 005/2021-FMS, Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Debora Pires de Araújo, tem por objeto Prorrogação de prazo. Data da assinatura: 01/06/2022.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 015/2022-SEMGA, Pregão Eletrônico nº 005/2022-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Distribuidora Cummins Minas Ltda. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira para atender o Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio/MDR nº 41728/2021, Plataforma + Brasil nº 918700/2021. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/05/2022 a 30/05/2023. Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Contrato nº 033/2022-SEMED, Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEMED, Parte: Secretaria Municipal de Educação e Emerson Costa da Silva Material de Construção. Objeto: Aquisição de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, Ferramentas e Pinturas Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023. Valor Global: R\$ 134.239,39 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

Contrato nº 034/2022-SEMED, Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEMED, Parte: Secretaria Municipal de Educação e J C P Prado Comercio Eireli Me. Objeto: Aquisição de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, Ferramentas e Pinturas Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023. Valor Global: R\$ 7.267,50 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 035/2022-SEMED, Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEMED, Parte: Secretaria Municipal de Educação e W. R. F. Apinages Eireli. Objeto: Aquisição de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, Ferramentas e Pinturas Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023. Valor Global: R\$ 118.763,92 (cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Contrato nº 013/2022- SEMGA, Dispensa nº 001/2022-SEMGA, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Jose Itamar Lima da Costa, inscrito no CPF sob nº 575.991.302-68. Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL. Podendo ainda, ser cedido em parte para o estabelecimento de outros órgãos vinculados ao Poder Público Municipal; Art. 24, inciso "X" da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/05/2022 a 01/05/2023. Valor estimado de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Contrato nº 030/2022- FMS, Dispensa nº 001/2022-FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde e Manoel Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 485.177.202-53. Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Cidade Alta I e II. Podendo ainda, ser cedido em parte para o estabelecimento de outros órgãos vinculados ao poder público Municipal; fundamento Legal: Art. 24, inciso "X" da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2022 a 30/05/2025. Valor estimado de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Contrato nº 061/2021-SEMGA, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e A Neto dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e informática, visando atender as demandas da SEMGA, FMAS e FMS Mojuí dos Campos/Pá, com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Global: R\$ 26.912,16 (Vinte e seis mil, novecentos e doze e dezesseis centavos).

Contrato nº 062/2021-SEMGA, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e informática, visando atender as demandas da SEMGA, FMAS e FMS Mojuí dos Campos/Pá, com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Global: R\$ 4.575,00 (Quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Contrato nº 063/2021-SEMGA, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Domingos Sousa de Aguiar. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e informática, visando atender as demandas da SEMGA, FMAS e FMS Mojuí dos Campos/Pá, com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Global: R\$ 191.647,40 (cento e noventa e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Contrato nº 064/2021-SEMGA, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e EBSEG Empresa Brasileira de Segurança. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e informática, visando atender as demandas da SEMGA, FMAS e FMS Mojuí dos Campos/Pá, com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Global: R\$ 76.312,60 (Setenta e seis mil e trezentos e doze reais e sessenta centavos).

Contrato nº 066/2021-SEMGA, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Piauí Formularios Eireli. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e informática, visando atender as demandas da SEMGA, FMAS e FMS Mojuí dos Campos/Pá, com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Global: R\$ 11.137,80 (onze mil e cento e trinta e sete e oitenta centavos).

Contrato nº 067/2021-SEMGA, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Sentinelha do Vale Comercial Eireli. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e informática, visando atender as demandas da SEMGA, FMAS e FMS Mojuí dos Campos/Pá, com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Global: R\$ 5.540,60 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Contrato nº 068/2021-SEMGA, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Seventec Tecnologia e Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e informática, visando atender as demandas da SEMGA, FMAS e FMS Mojuí dos Campos/Pá, com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Global: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Contrato nº 070/2021-SEMGA, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e U F Aguiar Eireli. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e informática, visando atender as demandas da SEMGA, FMAS e FMS Mojuí dos Campos/Pá, com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Global: R\$ 77.792,12 (setenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e doze centavos).

Contrato nº 053/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Saúde e A Neto dos Santos. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material de Expediente e Informática, Visando Atender as demandas da SEMGA, FMAS E FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 13.528,78 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Contrato nº 054/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Saúde e Distrisupri Distribuidora E Comercio Ltda Epp Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material de Expediente e Informática, Visando atender as demandas da SEMGA, FMAS e FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Contrato nº 055/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Saúde e Domingos Sousa de Aguiar. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material de Expediente e Informática, Visando Atender as Demandas da SEMGA, FMAS e FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 60.100,90 (sessenta mil e cem reais e noventa centavos).

Contrato nº 056/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Saúde e EBSEG Empresa Brasileira de Segurança. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material de Expediente e Informática, Visando Atender as Demandas da SEMGA, FMAS e FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 16.636,30 (dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais trinta centavos).

Contrato nº 058/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Saúde e Piauí Formularios Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material de Expediente e Informática, Visando Atender as demandas da SEMGA, FMAS e FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 10.688,80 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Contrato nº 059/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Saúde e Sentinelha do Vale Comercial Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material de Expediente e Informática, Visando Atender as demandas da SEMGA, FMAS e FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 5.540,60 (Cinco mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Contrato nº 060/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Saúde e Seventec Tecnologia e Informática Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material de Expediente e Informática, Visando atender as demandas da SEMGA, FMAS e FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos reais).

Contrato nº 061/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMGA, Parte: Secretaria Municipal de Saúde e U F Aguiar Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material de Expediente e Informática, Visando Atender as Demandas da SEMGA, FMAS e FMS. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Global: R\$ 18.892,12 (dezoito mil e oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos).

Contrato nº 031/2022-SEMED, Pregão Eletrônico nº 007/2022-SEMED, Parte: Secretaria Municipal de Educação e J. B. S. Comércio e Serviços Ltda Me. Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Veículos Automotores sem Motorista e Com Manutenção, Visando Atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023. Valor Global: R\$ 188.520,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).

Contrato nº 032/2022-SEMED, Pregão Eletrônico nº 007/2022-SEMED, Parte: Secretaria Municipal de Educação e Linda Comercio e Servicos Ltda. Me. Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Veículos Automotores sem Motorista e Com Manutenção, Visando Atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023. Valor Global: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Contrato nº 036/2022-SEMED, Contrato nº 036/2022-SEMED, Pregão Eletrônico nº 004/2022-SEMED, Parte: Secretaria Municipal de Educação e E S da Silva Transporte Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos (Tipo Onibus) Com Motorista, Para Atender aos Alunos de Cursos de Graduação e Cursos de Capacitação Profissionalizante, Residente no Município de Mojuí dos Campos. Com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Valor Global: R\$ 108.360,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais).

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021- SEMGA, Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material de Expediente E Informática, Visando Atender as demandas da SEMGA, FMAS E FMS Assinatura da Ata: 29/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Ata de Registro de Preços nº 007/2021-040. Empresa adjudicada e homologada: Empresa: A. Neto dos Santos - Epp, CNPJ: 03.075.858/0001-03 Códigos: 5, 7, 10, 13, 16, 17, 23, 24, 27, 37, 49, 50, 58, 68, 96, 127, 131, 136. Valor Total: R\$ 88.650,92 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp, CNPJ: 10.210.196/0001-00. Códigos: 123, 125. Valor Total: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais). Domingos Sousa de Aguiar, CNPJ: 61.87, 93, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 114, 118, 120, 124, 133, 137. Valor Total: R\$ 526.348,00 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais). Ebseg Empresa Brasileira de Segurança Ltda, CNPJ: 26.587.635/0001-20. Códigos: 1, 2, 3, 4, 8, 11, 14, 20, 21, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 31, 53, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 65, 66, 70, 74, 75, 77, 78, 80, 84, 89, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 128, 129. Valor total: R\$ 220.085,20 (duzentos e vinte mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos). Marilza de Silva Borges, CNPJ: 63.693.895/0001-46. Códigos: 41. Valor total: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Piauí

